

RESOLUÇÃO Nº 321, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a inscrição da Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o Parecer 138/2019 exarado pela Comissão de Fiscalização,

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 02 de setembro de 2019, registradas na ata 052/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição de nº 017 da **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ASBEM** como entidade de:

I – DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Executando ações de promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da Assistência Social

Art. 2º Determinar que o Parecer 138/2019, emitido pela Comissão de Fiscalização, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH

Parecer 138/2019

Assunto: **Manutenção inscrição Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM**

A **Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental para manutenção da inscrição da entidade Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM para o ano de 2019.

Ofício de solicitação: 045/2019 ASBEM

Solicitação: manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH para o ano de 2019.

Considerações:

1. Considerando a inscrição nº 017 emitida em junho de 2012, a entidade está inscrita na Proteção Social Básica. No entanto, após análise documental, e visita in loco, a Comissão sugere a retificação da inscrição;
2. Constatamos que a entidade executa a promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da assistência social, conforme disposto na Resolução 33/2011 do CNAS, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.
3. A Comissão sugere ainda que seja retificado a inscrição da entidade para defesa e garantia de direitos.

Parecer final: a comissão indica a MANUTENÇÃO da inscrição nº 017 da Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM para o ano de 2019, como entidade de Defesa e Garantia de Direitos executando ações de promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da assistência social.

Novo Hamburgo, 22 de julho de 2019.

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Lucimar José Dapper

Ivelise Almeida de Menezes

Roni Antônio Gomes

Parecer 138/2019

Assunto: **Manutenção inscrição Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM**

A **Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental para manutenção da inscrição da entidade Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM para o ano de 2019.

Ofício de solicitação: 045/2019 ASBEM

Solicitação: manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH para o ano de 2019.

Considerações:

1. Considerando a inscrição nº 017 emitida em junho de 2012, a entidade está inscrita na Proteção Social Básica. No entanto, após análise documental, e visita in loco, a Comissão sugere a retificação da inscrição;
2. Constatamos que a entidade executa a promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da assistência social, conforme disposto na Resolução 33/2011 do CNAS, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.
3. A Comissão sugere ainda que seja retificado a inscrição da entidade para defesa e garantia de direitos.

Parecer final: a comissão indica a MANUTENÇÃO da inscrição nº 017 da Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM para o ano de 2019, como entidade de Defesa e Garantia de Direitos executando ações de promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da assistência social.

Novo Hamburgo, 22 de julho de 2019.

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Lucimar José Dapper

Ivelise Almeida de Menezes

Roni Antônio Gomes